

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUGUMÃ**

**LEI Nº1060/2014**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR OPERAÇÃO  
DE CREDIO NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº04 da Lei 1046/2013.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por operação de crédito no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.015- Pavimentação de Ruas

325- 44905100000000-1085- obras e instalações

R\$ 700.000,00

**Total**

**R\$700.000,00**

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita da operação de credito com o que segue:

4.2.1.1.4.99.00.00.00- 1085- Outras Operações de Crédito Internas

R\$700.000,00

**Total Geral**

**R\$700.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 15 de Janeiro de 2014.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito Mun. em Exercício

Registre-se e Publique-se

Aos 15 de Janeiro 2014.

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2005 A 2008**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br


e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos (art. 37, caput da CF), bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, **CERTIFICO** que a **LEI MUNICIPAL Nº 1.060/2014**, de 15/01/2014, que Abre crédito especial, por operação de crédito, no orçamento do município e dá outras providências, esteve afixada no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas em local público e visível, de 15 à 31 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, 31 de janeiro de 2014.

  
Anderson Cristiano Henágen  
Responsável pela Publicação  
**Portaria designação nº 311/2013**